MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE PÚBLICO

SEDF
Secretaria de
Estado do Entorno
do Distrito Federal

GOV GO
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Apresentação

O presente Manual de Boas Práticas de Compliance Público representa um importante instrumento de governança e integridade institucional da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal – SEDF/GO. Alinhado ao Programa de Compliance Público do Governo de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/2019, este Manual estabelece os princípios, diretrizes e práticas a serem seguidos por todos os servidores e colaboradores da Pasta no exercício de suas atribuições.

Sua elaboração observa o marco legal vigente, o Planejamento Estratégico da Secretaria, o Manual de Gestão de Riscos do Governo do Estado, as normas técnicas da ABNT ISO 31000 e ISO 31010, e as boas práticas consolidadas pelo setor privado, adaptadas à realidade da Administração Pública.

Objetivos do Compliance Público

O programa de Compliance da SEDF/GO visa:

I – **Prevenir a ocorrência de atos ilícitos**: corrupção, fraude, improbidade administrativa, desvios éticos, assédio e outras irregularidades administrativas;

II – **Promover cultura de integridade**: incorporando valores éticos na rotina de trabalho de todos os agentes públicos;

III – **Fortalecer a governança pública**: assegurando o cumprimento das normas legais, internas e externas;

IV – **Gerenciar riscos institucionais**: com base em metodologias estruturadas, reduzindo vulnerabilidades e incertezas nos processos administrativos;

V – **Assegurar a transparência e a responsabilidade**: mediante ampla prestação de contas à sociedade sobre a atuação da Secretaria;

VI – **Proteger a imagem e a reputação institucional**: evitando danos que comprometam a credibilidade da administração pública.

Princípios Norteadores

As atividades de Compliance Público da SEDF/GO serão guiadas pelos seguintes princípios fundamentais:

- **Ética:** como fundamento das ações administrativas e das relações internas e externas;
- **Transparência:** promovendo a publicidade dos atos administrativos e facilitando o controle social;
- **Responsabilização:** apurando e corrigindo irregularidades com rigor e justiça;
- **Gestão de Riscos:** antecipando eventos adversos e definindo respostas eficazes;
- **Segregação de Funções e Independência:** prevenindo conflitos de interesses e assegurando objetividade e neutralidade.

Estrutura de Governança de Compliance

Comitê Setorial de Compliance

Órgão colegiado responsável por:

- Aprovar as políticas e diretrizes do Programa de Compliance;
- Acompanhar a execução do Plano Anual de Compliance;
- Analisar relatórios periódicos de riscos, conformidade e controles internos;
- Encaminhar recomendações corretivas à Alta Administração.

Escritório de Compliance

Unidade executiva encarregada de:

- Coordenar a implementação operacional do Programa de Compliance;
- Monitorar o cumprimento das normas internas e externas;
- Prestar assessoramento técnico ao Comitê Setorial e à Alta Administração;
- Promover ações de capacitação e disseminação da cultura de integridade.

Alta Administração

Cabe à Alta Administração:

- Garantir o apoio institucional ao Programa de Compliance;
- Disseminar a cultura de integridade pelo exemplo ("tone at the top");
- Disponibilizar recursos técnicos, humanos e financeiros necessários;
- Supervisionar o desempenho geral do Programa.

Programa de Compliance Público da SEDF/GO

Pilares Constitutivos

- **Código de Ética e Conduta:** documento norteador das condutas esperadas;
- **Política de Conflito de Interesses:** critérios e orientações para prevenir decisões viciadas;
- **Política de Gestão de Riscos:** identificação, avaliação e mitigação contínua dos riscos;
- **Canal de Denúncias:** com garantias de anonimato e proteção aos denunciantes;
- **Procedimentos de Auditoria e Controle Interno:** para assegurar o cumprimento efetivo das políticas e regras.

Integração com a Governança

O Programa de Compliance é parte integrante da governança institucional, complementando o sistema de controles internos, auditoria e gestão de riscos.

Modelo das três linhas de defesa

A SEDF/GO adota o modelo consagrado de três linhas de defesa:

Primeira Linha

- Servidores e gestores diretamente responsáveis pela execução dos processos e controles sob sua responsabilidade.

Segunda Linha

- Escritório de Compliance e Controle Interno, responsáveis por orientar, monitorar e assessorar tecnicamente.

Terceira Linha

- Auditoria Interna e órgãos de controle externo, com atuação independente e avaliativa sobre o funcionamento geral do sistema.

Gestão de Riscos

Metodologia Aplicada

A metodologia da SEDF/GO segue as normas ISO 31000:2018 e ISO 31010:2021, adaptadas ao contexto do setor público.

Etapas do Processo de Gestão de Riscos

• **Definição dos Objetivos Estratégicos**	• alinhamento aos eixos de atuação da Secretaria;
• **Identificação de Riscos:**	• levantamento sistemático de eventos internos e externos que possam impactar a atuação institucional;
• **Análise e Avaliação de Riscos**	• medição da probabilidade de ocorrência e impacto;
• **Definição dos Objetivos Estratégicos**	• ações preventivas, corretivas ou mitigatórias;
• **Monitoramento Contínuo**	• levantamento sistemático de eventos internos e externos que possam impactar a atuação institucional

Atribuição do Escritório de Compliance

As principais atribuições do Escritório incluem:

- Elaborar e revisar normativos de compliance;
- Manter atualizado o Mapa de Riscos Institucionais;
- Atuar como instância consultiva sobre temas de integridade e conformidade;
- Coordenar as apurações de denúncias recebidas;
- Promover e monitorar o cumprimento dos planos de ação corretivos;
- Emitir relatórios periódicos ao Comitê Setorial e à Alta Administração;
- Propor medidas de aperfeiçoamento dos controles internos.

Capacitação e Desenvolvimento

A formação continuada é essencial à consolidação da cultura de integridade.

Programação Mínima Anual

- **Curso de Introdução ao Compliance Público;**
- **Treinamentos sobre Código de Conduta e Conflito de Interesses;**
- **Capacitações específicas sobre Gestão de Riscos e Controles Internos;**
- **Oficinas práticas com estudos de casos reais da administração pública.**

Público-Alvo

- **Dirigentes e membros da Alta Administração;**
- **Gestores de unidades organizacionais;**
- **Integrantes do Comitê de Compliance;**
- **Servidores em geral.**

Comunicação e Transparência

Canais Institucionais

- Portal de Transparência da Secretaria;
- Intranet institucional;
- Boletins periódicos sobre integridade e boas práticas;
- Divulgação ampla do Canal de Denúncias e resultados de apurações

Objetivo

- Estimular o engajamento dos servidores e da sociedade no fortalecimento da integridade pública.

Monitoramento e Avaliação Contínua

- Elaboração de **Relatórios de Conformidade** anuais;
- Monitoramento de **Indicadores de Integridade e Gestão de Riscos**;
- Revisões periódicas de normativos e processos;
- Supervisão sistemática dos planos de ação em andamento.

Relação com Órgãos de Controle e Auditoria

- A Secretaria manterá relacionamento permanente e colaborativo com:
- Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO);
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO);
- Ministério Público Estadual (MP-GO);
- Demais órgãos fiscalizadores e de controle externo.

As comunicações deverão ser objetivas, tempestivas e completas, respeitando o princípio da ampla cooperação institucional.

Perfil do Profissional de Compliance Público

- Conduta ética e ilibada;
- Conhecimento normativo e técnico especializado em compliance público;

- Capacidade de análise crítica e tomada de decisão isenta;
- Comunicação clara com públicos diversos;
- Atualização permanente e domínio de boas práticas nacionais e internacionais.

Referências Normativas e Técnicas

- Decreto Estadual nº 9.406/2019 (Programa de Compliance Público);
- Lei Estadual nº 21.792/2023 (Criação da SEDF);
- Portaria SEDF nº 25/2024;
- Norma ABNT ISO 31000:2018 (Gestão de Riscos);
- Manual de Redação Oficial do Estado de Goiás;
- Manual de Gestão de Riscos GO;

○